

Proposta de Alteração

Regulamento Interno de SAD

Norma XIV, n.º 1:

Os serviços de apoio domiciliário funcionam entre as 07:00 e às 21:00 horas, de Segunda-feira a Domingo.

Norma XIX, n.º 2

O valor da comparticipação mensal a pagar pelo cliente determina-se pela aplicação de uma percentagem variável do seu rendimento *per capita*, percentagem essa fixada em função do número de dias e do tipo de serviço prestado, nos seguintes termos:

Tipo de Serviço	De 2. ^a a 6. ^a	De 2. ^a a Domingo
Alimentação.....	30%.....	40%
Cuidados de higiene e de conforto pessoal.....	10%.....	15%
Tratamento de Roupas.....	10%.....	10%
Higiene Habitacional	10%.....	10%

Regulamento Interno de Centro de Dia

Norma XVI, n.º 1:

O Centro de Dia funciona entre as 08:00 e as 19:00 horas, de Segunda-feira a Domingo.

Norma XIX

Os cuidados de higiene e imagem incluem, nomeadamente, banhos com apoio total ou parcial, de acordo com a planificação dos mesmos, higiene diária, de acordo com as necessidades, a efetuar dentro da instituição, corte de unhas, higiene oral, incluindo os cuidados de próteses dentárias, aplicação de creme hidratante e apoio na eliminação vesical e intestinal.